



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 150/2015 – São Paulo, segunda-feira, 17 de agosto de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Resolução nº 561, 12 de AGOSTO de 2015

Altera a estrutura organizacional das Subseções Judiciárias de Campo Grande e Coxim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 377ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 16 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0001053-22.2015.4.03.8002,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar um cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para a 7ª Subseção Judiciária de Coxim/MS.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Campo Grande, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE		
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	T1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	7	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte	1	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA01	T1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		

CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/08/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 1267566 - Portaria ::

Portaria Nº 1267566, DE 13 DE agosto DE 2015.

O Dr. **FELIPE RAUL BORGES BENALI**, MMº Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina, e Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o comunicado dos servidores desta unidade à adesão ao movimento de greve no Estado de São Paulo, a partir do dia **14/8/2015**, por tempo indeterminado, em prol do apoio necessário para a derrubada do veto ao PLC nº 28/2015, no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 188/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais nesta Subseção Judiciária, a fim de evitar prejuízos maiores aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o atendimento da distribuição/protocolo e as audiências já designadas.

Art. 2º. O atendimento ao público em geral e aos advogados se dará somente nos procedimentos e medidas de urgências, a fim de se evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 3º. Determinar a convocação de, além do Sr. Diretor de Secretaria, no mínimo, 01 (um) servidor no exercício das atividades de Secretaria, especialmente se necessário para atendimento de casos urgentes ou a fim de evitar perecimento de direito; 01 (um) servidor para protocolo/distribuição, bem como de 02 (dois) servidores para a assessoria aos magistrados.

Art. 4º. Facultar aos servidores a indicação dos responsáveis pela observância da manutenção mínima dos serviços referidos no artigo anterior, os quais deverão preencher o ponto da unidade durante o horário em que efetivamente permanecerem no exercício de suas atividades.

§1º. Não havendo indicação, serão convocados a critério do Magistrado ou Diretor de Secretaria.

§2º. Sem prejuízo, fica desde já autorizada a convocação de outros servidores para o desempenho de atividades reputadas imprescindíveis ou relevantes, mediante comunicação pelo Diretor de Secretaria.

Art. 5º. Determinar que sejam informadas à área de recursos humanos da Seção Judiciária de São Paulo, oportunamente:

I - as ausências, temporárias ou durante todo o expediente, decorrentes da participação no movimento grevista;

II – eventual descumprimento do plano definido para a execução do serviço não prestado;

III – eventual não comparecimento dos servidores convocados na forma do art. 3º, para os fins previstos no parágrafo único, do art. 4º da Resolução CJF nº 188, de 10/2/2012.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária, em exercício**, em 13/08/2015, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 1257122 - Portaria ::

Portaria Nº 1257122, DE 07 DE agosto DE 2015.

O **Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO**, RF 7243, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), esteve ausente período de 10.07.2015 a 29.07.2015, em virtude de licença-maternidade, bem como está gozando férias no período de 30.07.2015 a 28.08.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS**, RF 7189, para substituir aquela servidora, na função de Supervisor de Procedimentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no período de 29.07.2015 a 28.08.2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 10/08/2015, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262845 - Portaria ::

Portaria Nº 1262845, DE 12 DE agosto DE 2015.

O **Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,